



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 /2023

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0448 Data entrada 30/03/23
Horário 16:40 Data saída 1/1
Destino Presidência
Assinatura responsável

ALTERA A RESOLUÇÃO 10/2016 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

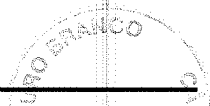
Art 1º. Altera o artigo 2º e suprime o parágrafo único, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O órgão será constituído de 01 (uma) Procuradora da Mulher e de 01 (uma) Procuradora Adjunta, sendo a primeira eleita pelo plenário em reunião ordinária, e a segunda designada pela(o) Presidenta(e) da Câmara, sendo ambas parlamentares em exercício.

§1º- Não havendo número suficiente de Vereadoras em exercício, poderá ser designado um Vereador para a função de Procurador Adjunto;

§2º- A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora da Mulher em seus impedimentos ou ausências e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§3º- Em caso de vacância do cargo da vereadora nomeada Procuradora, esta será substituída interinamente pela Procuradora Adjunta, até que seja nomeada nova Procuradora da Mulher, nos termos do caput.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Procuradora Adjunta, até que seja nomeada nova Procuradora da Mulher, nos termos do caput.

§4º- A(O) suplente da Vereadora, que assumir a função em caráter provisório, não poderá ser designada(o) para a Procuradoria da Mulher ou como Procuradora Adjunta(o).

Parágrafo único: suprimido.

Art. 3º . Acrescenta o artigo 2ºA e parágrafo único, que terá a seguinte redação:

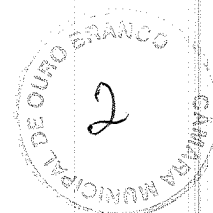
Art.2ºA - O mandato da Procuradora da Mulher e de sua Adjunta acompanhará a periodicidade do mandato da Mesa Diretora, com a possibilidade de recondução automática da Procuradora em exercício por igual período;

Parágrafo Único - Caso a Procuradora não queira ser reconduzida automaticamente ao cargo, deverá manifestar por escrito sua intenção de renúncia

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras bem como revoga as disposições em contrário.

Ouro Branco, 24 de março de 2023.


Nilma Aparecida Silva





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Adequação da resolução para instituição imediata da procuradoria.


Nilma Aparecida Silva

